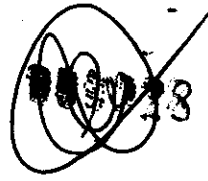


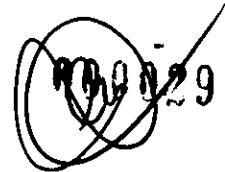


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Boquim/SE, 16 de abril de 2024**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para suprir as necessidades de apresentação artística para atender as demandas do Calendário de eventos de 2024 do município de Boquim/SE, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 18 e seus incisos.

### 2. NECESSIDADE

#### 2.1. Descrição da necessidade

A comemoração da tradicional festa de São João no mês de junho no município de Boquim é realizada através do “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE”, fazendo parte do calendário festivo da cidade. Será uma grande ação, a qual visa atender não só a comunidade como também municípios vizinhos, com atrações culturais, regionais e entre outros, além de fomentar o comércio e turismo do município.

As festas juninas são comemorações que acontecem durante todo o mês de junho no Brasil em especial das cidades do nordeste. Durante esse período tem as tradicionais fogueiras, queima de fogos, quadrilhas, arrumações com bandeirolas e balões além de ter bastante comidas típicas e muito shows com grandes artistas.

O show Artístico em comemoração aos festejos juninos no “Arraiá da Feliz Cidade” terá como uma de suas atrações o cantor “Luanzinho Moraes”, proporcionando momentos de alegria e entretenimento para o município e a comunidade em geral que participará dessa festividade.

Diante do exposto, solicitamos a contratação do Show artístico do cantor **LUANZINHO MORAES**, para que possamos promover um evento de significância cultural para a população do município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 2.2. Área Requisitante

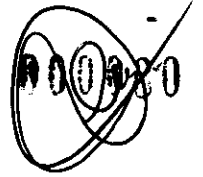
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DFD/SEMECEL nº 56/2024.

#### 2.3. Requisitos da Contratação

A fim de garantir uma contratação eficiente e satisfatória para atender às necessidades de festividades do município de Boquim/SE, é essencial estabelecer requisitos apropriados que orientem o processo de contratação.

A contratação deverá se dar através de Inexigibilidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, previstos nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, a contratada deverá cumprir os requisitos Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira, além das qualificações técnicas e demais documentos complementares, exigidos conforme a legislação vigente.



### 3. SOLUÇÃO

#### 3.1. Levantamento de Mercado

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de um Show Artístico de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do Cantor a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de show Artístico, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

O cantor possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

#### 3.2. Descrição da solução como um todo

Essa é uma data festiva para nosso Município, porque além de celebrar o Arraiá da Feliz Cidade durante esse mês também é comemorado o dia e 3 santos: Santo Antônio, São João e São Pedro. Os eventos festivos tem como uma das características a participação do povo proporcionando uma coletividade entre municípios.

**3.2.1 Artista:** Contratação do cantor **LUANZINHO MORAIS** como atração principal do evento.

**3.2.2 Local e Data:** O show será realizado na praça Dr. Rinaldo Costa e Silva em



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ARRAIÁ 1

Boquim/SE com duração de 01h:30min, começando às 02h:30min do dia 16/06/2024, conforme programação oficial da festividade.

**3.2.3 Estrutura:** Será necessária a montagem de palco adequado, sistema de som e iluminação compatíveis com as necessidades técnicas do artista e do evento.

### 3.3. Estimativa de Quantidade

O quantitativo apresentado foi estabelecido pela secretaria demandante, com base no Calendário de Eventos 2024, deste município.

DEMANDANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EVENTO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Show artístico	01	Show Artístico em comemoração aos festejos juninos no "Arraiá da Feliz Cidade" de Boquim/SE.

### 3.4. Estimativa do valor

O valor detalhado foi elaborado por meio de pesquisa realizada através de "banco de dados públicos", e por meio de valores praticados em contratações com outros órgãos públicos, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Show Artístico em comemoração aos festejos juninos no "Arraiá da Feliz Cidade" de Boquim/SE.	Show artístico	01	80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

A contratação de show artístico está estimada em aproximadamente **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Trata-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

### 3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

000132

quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando o presente objeto da demanda e pelas características da contratação não há que se falar em parcelamento ou divisibilidade do objeto.

### **3.6. Contratações Correlatas**

Não há a necessidade de contratação correlata.

### **3.7. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento**

O alinhamento desta necessidade corrobora com a Lei municipal nº 1044/2023 – LOA para o exercício financeiro 2024, com a previsão orçamentária e financeira para despesas correntes para custeio da máquina pública. e com indicação no Plano Anual de Contratações (PCA), oriundo dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), devidamente expedidos pelas áreas demandantes.

A demanda está em consonância com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024, conforme abaixo apresentado:

<b>Nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Mês Desejado</b>	<b>Modalidade Prevista</b>	<b>Valor Estimado</b>
100	Shows Artísticos	Conforme calendário de eventos do município	Inexigibilidade	R\$ 2.000.000,00

**Fonte: PCA/2024 – Boquim/SE.**

No tocante, o demonstrativo acima indica o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do município, de acordo com o Decreto Municipal nº 094/2023, em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, corroborando com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.947/2002.

## **4. PLANEJAMENTO**

### **4.1. Resultados Pretendidos**

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação da banda contratada na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da banda, proporcionando uma grande apresentação à população, em comemoração aos festejos juninos no “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE”.

### **4.2. Providências a serem adotadas**

Para a referida contratação será necessária a montagem da estrutura de palco adequado, sistema de som e iluminação compatíveis com as necessidades técnicas do artista e do evento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



### 4.3. Impacto Ambiental

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e de sustentabilidade, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, devendo ser responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

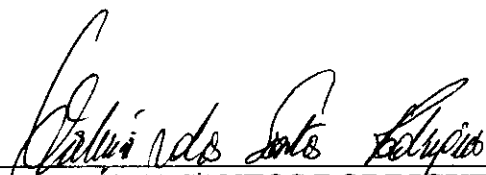
## 5. VIABILIDADE

### 5.1. Declaração de viabilidade

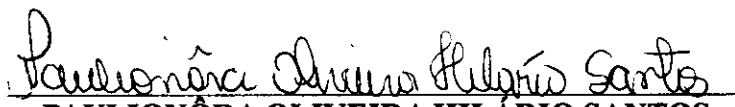
Declaramos, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** e fundamental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Boquim/SE, 16 de maio de 2024.

**Responsáveis,**

  
\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA SANTOS RODRIGUES**

Chefe do Setor Financeiro da SMECEL

  
\_\_\_\_\_  
**PAULIONORA OLIVEIRA HILÁRIO SANTOS**  
Departamento Financeiro